

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA - LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - 2024 LEVADA A EFEITO EM 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Às 09h00min do dia 26 de setembro de 2023 (dois mil e vinte três), atendendo ao convite formulado através do edital tornado público em 22 de setembro de 2023, publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Guatapará, edição 939, compareceram nas dependências na Prefeitura Municipal, situado na Rua dos Jasmins, n.º 296, os servidores, para participarem dos debates e discussões inerentes ao LOA- LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, a viger em 2024. No horário previamente estabelecido, com a presença dos servidores municipais, Sr. Contador Paulo Sérgio Moura, do Valdir de Oliveira Jardim, Senhorita Patricia Domingos, Renan Marchetti de Moraes, da Servidora Hioni Galoni, os quais subscrevem a presente ata. Não houve a participação de nenhum popular. Iniciada pelo Senhor Paulo Sérgio Moura declarada aberta a Audiência Pública, onde foi apresentado o projeto de Lei da LOA. -Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2024. No projeto de Lei apresentado, demonstrou informações do valor proposto na peça orçamentária ficou na ordem de R\$ 56.230.000,00. Também apresentou aos presentes, os anexos da Lei 4.320/64, abordando os detalhamentos das receitas correntes e de Capital a ser arrecadado no exercício de 2024, também o valor de R\$ 56.230.000,00 para as despesas fixadas, a ser realizadas, por Função de Governo, por Programas e Ações, por detalhamentos das despesas e por categoria econômica. Iniciadas algumas questões pertinentes, o Contador esclareceu que o exercício de 2024, é tão somente um exercício financeiro que será executado da peça de planejamento conhecida como a PPA contemplando uma previsão de quatro peças orçamentárias e também da Lei da LDO para o exercício de 2024, peça de planejamento fundamental que direcionará a execução do orçamento 2024. Foi também comentado que há pouco orçamento previsto a titulo de Receitas e Despesas de Capitais, onde nelas são contempladas na maioria as Transferências Voluntárias de Convênios, de Emenda Parlamentar, deixando então essas para definir e inserir durante a execução do exercício de 2024, no momento que o município for contemplado com assinaturas de Convênios e/ou Contrato de Repasse, nas esperas Estadual e Federal, evitando elaborar um orçamento superestimado com receitas que na maioria das vezes não se concretizam. Deixando todos informados e sanando os questionamentos abordados e cumprindo - se de fato e de direito, os pressupostos do artigo 48 da LRF. Chegado ao fim da Audiência após o horário previsto, às 11h50min o Senhor Paulo Sérgio Moura encerrou a

hala

2 Sald



palavra, e, como não havia mais a tratar sobre o assunto em pauta, dando por encerrada a presente Audiência Pública, determinando a mim, Matheus Ortiz Camargo que lavrasse a presente Ata e por mim subscrita e depois de lida e achada conforme vai por todos assinada na lista de presença abaixo.

Guatapará, aos 26 de Setembro de 2023.	h	
	Paulo Sérgio Moura	
Presentes:	V	
India de V. Hardin	Kenon Mores	
Valdir de Oliveira Jardim	Renan Marchetti de Moraes	
Potrigio Sominos	Droni Gala	
Patricia Domingos	Hioni Galoni	